

Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo
Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Edital de Concessão de usufruto em 2025, de Licença Prêmio nº 002/2024

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo dá início ao edital para regulamentar a concessão e gozo de licença prêmio por assiduidade dos servidores públicos profissionais do magistério do município de Capivari de Baixo/SC e dá outras providências.

Conforme o artigo 85 e seguintes, da Lei Complementar nº 1213 de 09 de março de 2009. Considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos relativos à concessão e ao gozo de licença-prêmio adquirida pelos servidores municipais profissionais do magistério que atuam nas escolas da Rede Municipal de Ensino; Conforme Decreto Nº 1933/2024, DE 03 de dezembro de 2024;

A Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Turismo através da Secretária Marinélia Teresinha Bonelli Fernandes, comunica que estará recebendo requerimento de solicitação para concessão e o gozo de licença como prêmio por assiduidade dos servidores públicos municipais efetivos que compõem o quadro do Magistério do Município de Capivari de Baixo/SC;

1- Entrada de Pedidos:

Local: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Período: de 09/12/2024 à 13/12/2024

Horário: das 8h às 12h.

2- Condições Essenciais:

- a) Ser membro efetivo do Magistério Público Municipal;
- b) Ter licença adquirida;

3- Documentos a serem apresentados:

Cópia do RG e Anexo I devidamente preenchido

4- Da análise:

As inscrições serão avaliadas pela Secretaria, sendo que utilizar-se-á os seguintes critérios e ordem para concessão:

I - Maior número de licenças adquiridas e não usufruídas;

II - Maior tempo de serviço no magistério público municipal;

Após o período de inscrições, os seguintes documentos serão analisados pela Secretaria da Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, a fim de verificar a regularidade do direito à licença.

5- Disposições Gerais:

O início do usufruto da licença-prêmio no primeiro semestre será a partir do primeiro dia de aula na unidade escolar, portanto previsto no calendário conforme calendário pedagógico da secretaria, para o dia 10/02/2025, podendo o profissional optar pelo início no dia 03/02/2025, sendo que neste dia será o início das atividades pedagógicas.

O início do usufruto da licença-prêmio no segundo semestre será a partir do primeiro dia letivo após o recesso previsto para os alunos no mês de julho, previsto conforme calendário pedagógico da secretaria para o dia 04/08/2025.

O presente instrumento e os atos seguintes serão publicados no Diário Oficial dos Municípios: www.diariomunicipal.sc.gov.br, bem como no site oficial da Prefeitura: www.capivaridebaixo.sc.gov.br, sendo de responsabilidade dos interessados o acompanhamento de todas as etapas.

Capivari de Baixo, 04 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARINELIA TERESINHA BONELLI FERNANDES
Data: 04/12/2024 11:35:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marinelia Teresinha Bonelli Fernandes
Secretária Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

ANEXO I

REQUERIMENTO DE USUFRUTO DE LICENÇA-PRÊMIO

DESCRIÇÃO DO LOCAL/LOTAÇÃO	LOCAL DE TRABALHO:
----------------------------	--------------------

SERVIDOR

DADOS CADASTRAIS E FUNCIONAIS

CPF:	MATRÍCULA:
------	------------

NOME:

OPÇÃO DA SOLICITAÇÃO

() INCLUSÃO DE USUFRUTO:

JUSTIFICATIVA:

DADOS DA SOLICITAÇÃO

DATA INÍCIO	DATA FIM						
/ /	/ /						

DATA:	ASSINATURA DO SERVIDOR
-------	------------------------

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DATA:	ASSINATURA DO(A) SECRETÁRIO(A)
-------	--------------------------------

Gestor Municipal

DATA:	ASSINATURA PREFEITA MUNICIPAL (HOMOLOGAÇÃO)
-------	---